



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

TERMO ADITIVO Nº 3º / 2022**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRE/PA, E A EMPRESA JOSÉ M. BARROSO DE ALMEIDA JUNIOR EIRELI (DANTEC).**

CONTRATANTE: UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.703.755/0001-76, situado na Rua João Diogo, n.º 288, Belém - Pará, representado por seu Diretor-Geral, Sr. **FELIPE HOUAT DE BRITO**, brasileiro, portador do RG n.º 3779772 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 757.624.392-91, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria n.º 20082/2021, de 25 de janeiro de 2021, deste Tribunal.

CONTRATADA: JOSÉ M. BARROSO DE ALMEIDA JUNIOR EIRELI (DANTEC), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.909.810/0001-03, estabelecida na Rua Balmoral, QD WE 16 - CONJUNTO TAPAJÓS, 40 - SALA 01 -TAPANÃ / ICOARACI - BELÉM/PA - CEP: 66833-520, Tel.: (91) 3278-0800 / 3230-5167 / 98889-6603, E-mail: jose@dantectelecom.com.br, neste ato representada por seu proprietário, Sr. **JOSÉ MARIA BARROSO DE ALMEIDA JUNIOR**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º 06840 - CRA/PA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 379.359.092-53, de acordo com a representação legal conferida por contrato social constante do evento 1061984 do processo administrativo SEI n.º 0006171-69.2019.6.14.8000.

Os CONTRATANTES resolvem **ALTERAR o Contrato nº 52/2020**, celebrado em 24/07/2020, de conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666/1993 e alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto **PRORROGAR** a vigência do Contrato nº 52/2020 por 12 meses, até **24/07/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo é celebrado com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e na Cláusula Sétima do Contrato nº **52/2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente termo aditivo correrão à conta de recursos previstos no Orçamento da Justiça Eleitoral, na PTRES 167588, Elemento de despesa 3.3.90.40.

PARÁGRAFO ÚNICO

Para cobertura das despesas decorrentes deste termo aditivo foi emitida a Nota de Empenho nº 2022NE000540 e nº 2022NE000541, à conta da dotação especificada nesta cláusula. Para cobertura das despesas referentes ao exercício seguinte, será emitida nota de empenho respectiva a qual será registrada por meio de apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo assinado e datado eletronicamente pelas partes.

(assinado e datado eletronicamente)

FELIPE HOUAT DE BRITO

CONTRATANTE

(assinado e datado eletronicamente)

JOSÉ MARIA BARROSO DE ALMEIDA JÚNIOR

CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ MARIA BARROSO DE ALMEIDA JÚNIOR**, Usuário Externo, em 20/06/2022, às 10:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO LOPES ROCHA**, Diretor Geral substituto, em 20/06/2022, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pa.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1601260** e o código CRC **072DDFD6**.